

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . . Ciências da terra. . . . .	Português . . . . .	200	100	8
		Geografia . . . . .	200	100	8
<i>Total</i> . . . . .			400	200	16

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207864967

#### Despacho n.º 7522/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém;  
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing*, a ministrar na Escola Superior de Gestão e Tecnologia;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão de *Marketing*, a ministrar na Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

2 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão e Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas e Gestão de *Marketing*.

3 — Área de formação em que se insere: 342 — *Marketing* e publicidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em técnicas e gestão de *marketing* é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, está apto a assumir responsabilidades de participação na conceção e gestão de algumas das técnicas e gestão do *marketing*, nomeadamente ao nível da gestão e implementação de políticas e ou estratégias de *marketing*, dos estudos de mercados, dos planos de *marketing* e do *marketing* internacional.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar nas tarefas de planificação das atividades de natureza estratégica das organizações;

Participar na elaboração e implementação de estudos de mercado sobre comportamentos de compra e consumo, com base no conhecimento de necessidades, motivações e desejos não satisfeitos do consumidor alvo, sobre estratégias de desenvolvimento capazes de criarem ofertas diferenciadas e sobre projetos de criação de marcas competitivas;

Participar e dinamizar tarefas de planificação das atividades de natureza operacional das organizações;

Implementar políticas de *marketing*;

Colaborar na conceção e gestão de estratégias de diversificação de mercados e ou de produtos;

Colaborar na gestão de equipas de vendas, e de equipas de *marketing* e ou comerciais;

Planear e apoiar a realização de políticas e de estratégias de internacionalização de mercados;

Participar nas tarefas de conceção, implementação e controlo do orçamento de *marketing* da organização.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos		
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês Aplicado à Gestão . . . . .	75	65	3		
		Gestão e administração . . . . .	100	75	4		
Tecnológica . . . . .	Gestão e administração . . . . .	Introdução à Gestão . . . . .	75	50	3		
		Princípios de Estratégia Empresarial . . . . .	75	50	3		
		Psicologia . . . . .	75	50	3		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	100	75	4		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	100	75	4		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	100	75	4		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	75	50	3		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	75	50	3		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	100	75	4		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	100	75	4		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	100	75	4		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	75	50	3		
		<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	125	115	5		
		Em contexto de trabalho . . . . .	<i>Marketing</i> e publicidade . . . . .	Estágio . . . . .	600	600	24
		<i>Total</i> . . . . .			1850	1530	74

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015: 25.

Na inscrição em simultâneo no curso: 25.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica .....	Línguas e literaturas estrangeiras .....	Inglês .....	100	75	5
	Economia .....	Economia .....	100	75	5
	Matemática .....	Matemática .....	100	75	5
	Língua e literatura materna .....	Português .....	100	75	5
Tecnológica .....	Ciências informáticas .....	Informática .....	100	75	5
	<i>Total</i> .....		500	375	25

Notas:

Destas unidades de formação o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, mediante análise do currículo do formando, decide quais as que este terá de cumprir, bem como o número de créditos e as horas necessárias para os obter. O número de créditos será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207864878

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro

#### Despacho n.º 7523/2014

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi homologado pelo Diretor-Geral da Administração Escolar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse a Luís Miguel Mota Rino, professor do quadro de Agrupamento, para o exercício das funções de diretor do Agrupamento de Escolas de Casquilhos, em reunião do Conselho Geral Transitório de 29 de maio de 2014.

30 de maio de 2014. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Maria João Pina dos Santos Inácio.*

207862796

n.º 4776/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas, referentes ao ano letivo de 2013-2014, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, dos docentes contratados discriminados:

Nome	Grupo	Início de funções
Cláudia Sofia Lopes de Carvalho .....	110	24-9-2013
João Pedro Baptista Matos .....	620	24-9-2013
Jorge Miguel Forte Garrido Branco .....	400	24-9-2013
Lisete Maria Almeida Alexandre .....	500	27-11-2013
Maria do Céu Carvalho Relvão .....	290	10-9-2013

30 de maio de 2014. — A Diretora, *Anabela Rodrigues de Lemos.*

207863581

### Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

#### Aviso n.º 6946/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, desta escola que se aposentou durante o ano de 2013.

Nome	Categoria	Ind./nível remuneratório	Data
Aida da Silva Campina Alves Baptista .....	Docente .....	299	2013-10-07
Anália Ermelinda Pimenta Brandão Jesus .....	Não docente .....	142	2013-11-30
António Valdemar Martins Oliveira .....	Docente .....	340	2013-09-13
Carolina Isolina Nascimento Guerra .....	Docente .....	340	2013-06-19
Francisco José Romão Vidigal .....	Docente .....	299	2013-08-05
Jaime Joaquim da Silva Lourenço .....	Docente .....	340	2013-07-22
Joaquim Mariano Ramos .....	Docente .....	340	2013-07-10
Jorge Fernando Baptista Marques Antunes .....	Docente .....	340	2013-06-26
José de Jesus Gama .....	Docente .....	340	2013-12-23
José Ernesto Xavier Cintra Maurício .....	Docente .....	299	2013-09-13
Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado .....	Docente .....	340	2013-06-21

2 de junho de 2014. — O Diretor, *João Pedro de Castro Santos.*

207864975